LEI Nº 5.286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

FAZ NOVA SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE DOAÇÕES DE TERRENOS URBANOS CONCEDIDOS PELAS LEIS NºS 4.746, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999; 4.783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999; 5.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004 E 5.132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 3º, da Lei n.º 4.746 de 11 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 3º...

....

....

....

Quadra 514

Lote 17 – ZÉLIA MARIA DOS SANTOS.....360,00

Art. 2º O art. 4º, da Lei n.º 4.783 de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 4°...

...

QUADRA N° 613/A

Lote n.° 04 – BRUNO NAVES BARBOSA E ALMEIDA.....275,00

Art. 3º O art. 1º, da Lei n.º 5.121 de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1°....

....

XIV – DA QUADRA N.° 662:

a) *à* ***JAIR LUIZ DA SILVA,*** *o lote de terreno n.° 18, com área de 306,00 metros, localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto ao Vista, com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Elizio Martins; 25,50 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 19; 25,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Longo Queiroz e 12,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 17.*

b) *á* ***JOÃO BATISTA SILVA****, o lote de terreno n.° 16, com área de 285,00 metros, localizado na Rua Longo Queiroz, Bairro Alto Boa Vista, com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Longo Queiroz; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 17; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 15 e 09,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 03.*

Art. 4º O art. 1º, da Lei n.º 5.132, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1°...

I – DA QUADRA N.° 662:

a)....

....

f) à **MISAEL GARCIA PINTO,** o lote de terreno n.° 17, com área de 285,00 metros, localizado na Rua Longo Queiroz, Bairro Alto Boa Vista, com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Longo Queiroz; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 18, 19 e 30; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16 e 09,50 metros pelos fundos confrontando com o lote 02.

II – DA QUADRA N.° 665:

a)...

d) à **LUIZ FERNANDES MIRANDA SILVEIRA,** o lote de terreno n.° 17, com área de 285,00 metros, localizado na Rua Jerônimo Mateus, Bairro Alto Boa Vista, com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Jerônimo Mateus; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 18, 19 e 20; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16 e 09,50 metros pelos fundos confrontando com o lote 02.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 13 de setembro de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

Prefeita Municipal